



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

ATO 10/2024 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando que a Câmara Municipal encerrou suas atividades legislativas com a realização da última Sessão Ordinária em 03/12, iniciando-se o recesso legislativo em 15/12/2024, bem como a proximidade das festividades de fim de ano com o Natal e Ano Novo;

Considerando que na Prefeitura Municipal de Canas não haverá atendimento ao público a partir de 23/12/2024;

Considerando ainda os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, resguardado o interesse público;

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE em caráter excepcional**, que não haverá expediente na Câmara Municipal de Canas a partir de 23/12/2024, retornando os serviços administrativos no dia 30/12/2024.

Câmara Municipal de Canas, 20 de dezembro de 2024.

LAERTE ZANIN
Presidente da Câmara Municipal de Canas